



PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)

PROJETO DE LEI N° 014/2025

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO
POR UNANIMIDADE	
<input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CONTRA	<input checked="" type="checkbox"/>
Em 06 de maio de 2025	
Presidente	

Objeto: Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte no Município de Ribeirão/PE, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, para conceder ajuda de custo a atletas amadores, entidades esportivas e projetos que representem o município em competições estaduais, nacionais e internacionais

Autor: Vereador Edgar José da Silva Neto

ANÁLISE:

Mérito: O projeto promove a prática esportiva, alinhando-se ao artigo 217 da Constituição Federal, que prioriza o fomento ao esporte, e ao artigo 227, que garante o direito ao lazer. Os objetivos do programa (artigo 5º) — fomentar o esporte, melhorar a saúde, promover inclusão social, incentivar competições, fortalecer entidades e divulgar o município — são meritórios. A justificativa destaca benefícios como redução da violência, combate às drogas e formação física e psíquica, reforçando o impacto social positivo.

Impacto Social: O programa beneficia atletas amadores e entidades, especialmente jovens, ao custear despesas que viabilizam a participação em competições (artigo 3º, § 1º). A inclusão de modalidades individuais, coletivas e projetos próprios (artigo 7º) amplia o alcance, mas a implementação depende da capacidade da Secretaria Municipal de gerenciar e fiscalizar os recursos. A exigência de prestação de contas (artigo 11) garante transparência, mas a burocracia documental (artigo 8º) pode dificultar o acesso de pequenos atletas ou entidades.

Sugestão: Propõe-se a inclusão de dispositivo que preveja ações complementares, como oficinas esportivas nas comunidades, para ampliar o acesso ao esporte e maximizar a inclusão social, especialmente em áreas vulneráveis.

Conclusão: O projeto é meritório, com alto impacto social, mas pode ser aprimorado com ações de base comunitária.

Parecer: A Comissão de Assuntos Sociais recomenda a aprovação do Projeto de Lei nº 014/2025.

Ribeirão-PE, 06 de maio de 2025.

MILSON DO NASCIMENTO
Ver. Milson do Nascimento
Relator

L. L. C. de L.
Ver. Lêimisson Leonardo Cravo da Silva
Presidente

Melvin Jones de Luna Rio Tinto
Ver. Melvin Jones de Luna Rio Tinto
Membro

